



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1280

De 29 de Abril de 1.982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00- (quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 Serviços Municipal de Turismo

3132 Outros Serviços e Encargos

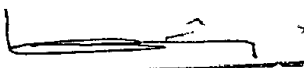
Classif. Func. Programática 11 65 363 2 15

R\$ 500.000,00 - Ficha 61

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Abril de 1.982.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal